



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

**EDITAL ICSA Nº 5/2019 - CONSULTA À COMUNIDADE DOCENTE DO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS PARA ESCOLHA DE SEU
REPRESENTANTE NO CONSELHO DO ICSA, MANDATO 2019/ 2022.**

A Comissão Eleitoral, instituída por meio da Portaria ICSA nº 18, de 20 de agosto de 2019, torna público o presente edital, que regerá o processo eleitoral para escolha do representante docente (titular e suplente) para compor o Conselho do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º O processo de escolha de 1 (um) representante docente (titular e seu suplente) no Conselho do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas dar-se-á por meio de votação pessoal, secreta e singular, da qual participarão os docentes que compõem o quadro de ativo permanente do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º O mandato do representante titular e seu suplente será de 3 (três) anos, sendo vedada a investidura em mais que dois mandatos consecutivos, sendo que cada mandato deverá ser objeto de nova consulta pública.

Art. 3º O processo de consulta à comunidade docente compreende: divulgação do edital, a inscrição dos candidatos, a fiscalização, a votação, a apuração, a divulgação e a comunicação formal do resultado à Direção para a devida apresentação e homologação no Conselho do ICSA.

II – DA COMISSÃO ELEITORAL:

Art. 4º A composição da comissão eleitoral foi instituída por meio da Portaria nº 18, de 20 de agosto de 2019.

Art. 5º São atribuições da Comissão Eleitoral:

- I – Preparar todo o processo eleitoral e todo seu encaminhamento;
- II – Registrar em ata todas as ocorrências;
- III – Encaminhar o resultado final da eleição, fazendo a comunicação formal do resultado à Direção para a devida apresentação e homologação no Conselho do ICSA

III – DAS INSCRIÇÕES:

Art. 6º Podem se inscrever como candidatos os docentes efetivos do ICSA, que não tenham impedimento legal e estejam em exercício na UNILAB.



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

**EDITAL ICSA Nº 5/2019 - CONSULTA À COMUNIDADE DOCENTE DO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS PARA ESCOLHA DE SEU
REPRESENTANTE NO CONSELHO DO ICSA, MANDATO 2019/ 2022.**

Parágrafo único - Será considerado inelegível, o docente em uma das seguintes situações:

- a) em afastamento ou licença integral; ou
- b) investido/a em função de confiança ou cargo em comissão em órgãos não integrantes do Instituto.

Art. 7º O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido neste Edital (Anexo III).

Art. 8º A inscrição de candidaturas será efetuada na Secretaria do ICSA, entre os dias **26 e 27 de agosto de 2019**, no horário de **8h30h às 11h30 e de 13h às 16h30**, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I) e Declaração de Aceitação dos termos deste Edital (Anexo II).

Art. 9º No dia **28 de agosto de 2019** será publicada no quadro de avisos do ICSA e no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/representantes-icsa/>, a homologação parcial das inscrições deferidas/indeferidas.

Art. 10 Caberá impugnação a candidatura dirigida à Comissão Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum candidato, a partir do momento da homologação parcial das inscrições, até as 16h do dia **30 de agosto de 2019**, devendo ser anexada prova da incompatibilidade alegada.

Parágrafo único. A impugnação não terá efeito suspensivo sobre o andamento do processo eleitoral.

Art. 11 No dia **02 de setembro de 2019** será publicada no quadro de avisos do ICSA e no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/representantes-icsa/> a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

Art. 12 Caso não haja inscritos, todos os docentes efetivos lotados no ICSA que não tenham impedimento legal serão candidatos, exceto os membros da comissão eleitoral, Coordenadores(as) e Vice-coordenadores(as), Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do ICSA e os que expressamente se recusarem a assumir.

IV – DOS ELEITORES

Art. 13 Poderão votar na eleição os docentes efetivos e em exercício lotados no ICSA.



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

**EDITAL ICSA Nº 5/2019 - CONSULTA À COMUNIDADE DOCENTE DO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS PARA ESCOLHA DE SEU
REPRESENTANTE NO CONSELHO DO ICSA, MANDATO 2019/ 2022.**

V- DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 14 A cédula eleitoral deverá conter em sua extremidade superior referência à consulta eleitoral que está sendo realizada.

Art. 15 A disposição dos nomes dos candidatos na cédula eleitoral será por ordem alfabética.

Art. 16 Cada eleitor tem direito a votar com apenas uma cédula.

Art. 17 Não há voto por procuração e nem por correspondência.

Art. 18 À Comissão Eleitoral compete fiscalizar e controlar a disciplina no recinto de votação.

§ 1º Não será permitida propaganda de candidatos no local de votação.

Art. 19 A votação deve ser realizada de acordo com o que segue:

I – O eleitor deve identificar-se perante a Comissão Eleitoral, mediante a apresentação de um documento oficial com fotografia que o identifique.

II – A Comissão Eleitoral deve localizar o nome do eleitor na lista de docentes, tomar a sua assinatura e entregar-lhe a cédula oficial, para votação na cabine.

III – O eleitor deve depositar o seu voto na urna, à vista da comissão eleitoral.

§ 1º A cédula oficial deve ser rubricada pela Comissão Eleitoral antes de ser entregue ao eleitor.

Art. 20 A votação ocorrerá no **dia 03 de setembro de 2019, das 9h às 15h, no Campus das Auroras, sala 321, bloco A.**

§ 1º Para ter o voto validado o votante deverá assinalar a cédula de forma legível. Cédulas danificadas ou com mais de uma opção assinaladas serão consideradas nulas.

§ 2º Para os fins deste edital, consideram-se válidos os votos atribuídos a candidatos regularmente inscritos, excluídos os votos brancos e nulos.



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

**EDITAL ICSA Nº 5/2019 - CONSULTA À COMUNIDADE DOCENTE DO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS PARA ESCOLHA DE SEU
REPRESENTANTE NO CONSELHO DO ICSA, MANDATO 2019/ 2022.**

§ 3º A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral e poderá ser acompanhada pelos candidatos ou por seus representantes devidamente autorizados.

§ 4º Terminada a votação, proceder-se-á à apuração dos votos, sendo divulgado no próprio dia **03 de setembro de 2019** o resultado provisório da eleição no quadro de avisos do ICSA e no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/representantes-icsa/>

§ 5º Será considerado vencedor o docente mais votado e seu respectivo suplente.

§ 6º Em caso de empate, ter-se-á por eleito o docente mais antigo no magistério superior da UNILAB e, entre os de igual antiguidade, o de maior idade.

VI - RECURSOS

Art. 21 Após a publicação do resultado parcial da votação, caberá recurso a ser interposto até as **11h30 do dia 10 de setembro de 2019**.

§ 1º. Os recursos devem ser feitos através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, acompanhados de provas do objeto da impugnação e entregues à Secretaria do ICSA, no horário de de **8h30h às 11h30 e de 13h às 16h30, exceto no último dia do prazo, quando encerrará às 11h30.**

§ 2º. Caso a Comissão Eleitoral não reconsidere sua decisão, encaminhará o recurso ao Conselho do ICSA para sua apreciação e decisão.

Art. 22 As respostas aos recursos dirigidos à Comissão Eleitoral serão publicados junto com o resultado definitivo até o dia **11 de setembro de 2019** no quadro de avisos da Secretaria do ICSA no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/representantes-icsa/>

Art. 23 Finalizado o prazo de recursos, o resultado da votação do processo eleitoral e a ata dos trabalhos de apuração serão encaminhados à Direção para a devida apresentação e homologação no Conselho do ICSA.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 24 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos em primeira instância pela Comissão do Processo Eleitoral e sujeitam-se a apreciação recursal pelo Conselho do ICSA.



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

**EDITAL ICSA Nº 5/2019 - CONSULTA À COMUNIDADE DOCENTE DO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS PARA ESCOLHA DE SEU
REPRESENTANTE NO CONSELHO DO ICSA, MANDATO 2019/ 2022.**

Art. 25 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/representantes-icsa/>.

Redenção (CE), 21 de agosto de 2019

JOSÉ WEYNE DE FREITAS SOUSA
Presidente da Comissão Eleitoral



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

EDITAL ICSA Nº 5/2019 - CONSULTA À COMUNIDADE DOCENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS PARA ESCOLHA DE SEU REPRESENTANTE NO CONSELHO DO ICSA, MANDATO 2019/ 2022.

ANEXO I

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher os campos de forma legível)	
NOME:	
SIAPE	
TITULAR ()	SUPLENTE ()
	Redenção (CE), ____/____/2019.
Assinatura do solicitante de registro de candidatura:	

Recorte aqui -----Recorte aqui

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

COMPROVANTE DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher os campos de forma legível)	
NOME:	
SIAPE:	
TITULAR ()	SUPLENTE ()
	Redenção (CE), ____/____/2019.
Assinatura Secretaria do ICSA:	



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

EDITAL ICOSA Nº 5/2019 - CONSULTA À COMUNIDADE DOCENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS PARA ESCOLHA DE SEU REPRESENTANTE NO CONSELHO DO ICOSA, MANDATO 2019/ 2022.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL Nº 05/ 2019

EU _____,

RG/RNE _____, matrícula SIAPE nº _____, candidato(a) ao cargo de representante docente no Conselho do ICOSA, na condição de () titular / () suplente, declaro para os devidos fins de direito que li e concordei com os termos do Edital ICOSA nº 05/ 2019.

Candidato (a)



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

EDITAL ICSA Nº 5/2019 - CONSULTA À COMUNIDADE DOCENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS PARA ESCOLHA DE SEU REPRESENTANTE NO CONSELHO DO ICSA, MANDATO 2019/ 2022.

ANEXO III – CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Publicação do Edital	21/ 08/ 2019
02	Inscrição dos Candidatos	26 e 27/ 08/ 2019
03	Homologação das Inscrições	28/ 08/ 2019
04	Impugnação das Candidaturas	29 e 30 /08/ 2019
05	Publicação da Relação Definitiva de Inscrições	02/ 09/ 2019
06	Votação	03/ 09/ 2019
07	Publicação do Resultado Parcial da Consulta.	03/ 09/ 2019
08	Recurso contra o Resultado Parcial.	04 a 10/ 09/ 2019
09	Divulgação do Resultado Final.	11/ 09/ 2019